

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 58/2024

Processo Administrativo nº 240/2024

A **Fundação Educacional Guaçuana** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo nº 240/2024, que tem como objeto a **contratação de sistema para acompanhamento das atividades de estagios do curso de medicina**, com regime de execução pelo menor valor fixo, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

A participação no certame ocorrerá, conforme o estabelecido a seguir:

Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico compras@francomontoro.com.br até às 16h do dia 24/10/2024, horário de Brasília.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de documentação que

comprove reunir as condições necessárias para responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) contiver vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

Documentos relativos à regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 21 de outubro de 2024.



Thiago Aparecido dos Santos
Agente de Contratação.

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2024

CONTRATAÇÃO SISTEMA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO CURSO DE
MEDICINA PARA ALUNOS E PRECEPTORES.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de serviços de software para acompanhamento de atividades práticas do curso de medicina, envolvendo os alunos e preceptores da FMPFM incluindo documentação e demais itens burocráticos pertinentes.

QUANTIDADES:			
Item	Descrição	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
1	Quatrocentos (400) acessos, sendo 300 alunos e 100 preceptores, ao software de acompanhamento e geolocalização.	R\$ 4.908,31	R\$ 58.900,00
TOTAL		R\$ 4.908,31	R\$ 58.900,00

1.2 O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista a necessidade permanente em manter de forma clara, imparcial e em tempo real a localização e atividades que alunos e preceptores estão exercendo, se compatível com locais e atribuições pré-definidas

1.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas.

1.5 O custo estimado total para contratação global para a cessão de uso do software é de **R\$ 58.900,00 (Cinquenta e oito e novecentos reais)**.

1.6 Devido ao valor apurado, infere-se que o modelo de contratação seja **Contratação Direta por Dispensa de Licitação, devido ao valor, baseando-se no art. 75, inc. II, atualizado pelo Decreto Federal n. 11.871/2023**, que atualiza os valores de contratação direta para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O curso de Medicina é dividido em dois momentos. Inicialmente, os alunos têm aulas teóricas, e, posteriormente, a teoria se soma às vivências práticas, período em que o estudante precisa cumprir o internato. O que no curso de medicina da FMPFM desde o 1º semestre o aluno é levado ao contato real com pacientes, sempre com supervisão de um, profissional médico formado e atuante.

2.2 A atividade é regulamentada pelo Ministério da Educação (MEC), que estabeleceu que ao menos 35% do curso deve ser voltado ao internato.

Esta etapa é dedicada para uma vivência prática em que os alunos passam por diferentes áreas da Medicina, como: Clínica médica, Cirurgia geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, entre outras.

2.3 Durante o estágio, os estudantes têm a oportunidade de aplicar os conhecimentos teóricos adquiridos ao longo do curso por meio das aulas práticas, mas sempre sob supervisão de

médicos experientes.

2.3.1 As atividades durante o período incluem, mas não se restringem:

- Atendimentos ambulatoriais e hospitalares;
- Participação em plantões médicos;
- Realização de procedimentos;
- Elaboração de prontuários;
- Discussão de casos clínicos;
- Participação em atividades de ensino e pesquisa.

2.4 Durante o internato, os alunos passam por rodízios em diferentes níveis de atenção à saúde: atenção primária, atenção secundária e atenção terciária. Neles, os estudantes realizam exames físicos, anamneses e consultas nas diversas áreas médicas que estão sendo estudadas. Todas as atividades são geralmente realizadas em grupo, promovendo a troca de conhecimentos e a colaboração entre os colegas, o que é fundamental para a formação médica.

2.5 No internato de Medicina, os estudantes são submetidos a avaliações práticas e teóricas. As provas práticas e teóricas geralmente compõem cerca de 60% da nota final do estágio. As provas teóricas consistem em uma série de questões que abrangem os temas estudados ao longo do estágio. Por isso, é essencial que os alunos estejam sempre atentos e façam anotações em relação à prática.

2.6 Já as avaliações práticas envolvem a realização de pequenos exercícios que medem o aproveitamento do aluno. Vale destacar que o comportamento e o comprometimento do estudante durante o internato também são avaliados.

2.7 Além de ajudar o aluno a pôr o conhecimento em prática, o internato oferece ao estudante em formação a oportunidade de se familiarizar com a rotina de trabalho de um médico e a encarar os desafios da profissão.

2.7.1 Com essa etapa, os alunos conseguem se sentir mais preparados para a vida profissional e para tomar decisões sobre sua carreira futura. Ainda, não há dúvidas de que esta etapa é fundamental para que os estudantes possam se aproximar das diferentes especialidades a fim de compreender qual área eles gostariam de seguir na residência.

2.8 De acordo com o Projeto Pedagógico vigente para o curso de Medicina, elaborado com base na Diretriz Curricular Nacional para Cursos de Medicina (2014) e aprovado pelo Conselho Estadual Parecer de Autorização 321/2019, no primeiro semestre de 2022 entrou em sua quinta etapa (ou 5º semestre letivo), que previa a obrigatoriedade de “Preceptoría Médica” para as atividades práticas a serem realizadas no IESC (Integração Escola Saúde e Comunidade). Além disso, na 5ª etapa também iniciou as atividades práticas de atendimento médico assistido a comunidade, no Ambulatório de Especialidades Médicas. Tais profissionais para executar as atividades de preceptoría devem ser obrigatoriamente médicos da rede básica de saúde, no exercício pleno de suas funções profissionais.

2.9 Ressalta-se que as atividades práticas do IESC e atualmente do ambulatório são desenvolvidas em 10 diferentes UBS (Unidades Básicas de Saúde) vinculadas à essa Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Guaçu, por meio de convênio com a FMPFM. As atividades no IESC se iniciam na 1ª etapa do curso e vai até a 8ª etapa. Da 1ª a 4ª etapas, as atividades são desenvolvidas com a contribuição de uma equipe multidisciplinar de profissionais da área da

saúde, acompanhados dos tutores, que são docentes da FMPFM. Para a 5ª e 8ª etapas é necessária a figura dos preceptores médicos NÃO docentes e nesse caso, é recomendado que os profissionais sejam habilitados ou capacitados na metodologia Aprendizagem Baseada em Problemas (PBL, que vem do inglês Problem Based Learning), conforme projeto pedagógico do curso.

2.10 Outro ponto a ser destacado é que, por ser uma fase com muitos aprendizados pessoais e profissionais, o aluno consegue desenvolver algumas *soft skills* essenciais para a profissão, como: habilidade de comunicação, resiliência, trabalho em equipe, empatia, etc.

2.11 Sendo assim, é fundamental que as ações dos estudantes sejam monitoradas constantemente, não apenas para registro do local onde atuam, mas também para resguardar as informações/avaliações/pareceres dos preceptores sendo registradas em tempo real para que possíveis perdas de dados e informações sejam minimizadas e desta forma, alunos e preceptores tenham a transparência necessária para executarem suas atividades e avaliações visando o desenvolvimento profissional e humano.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Além das obrigações determinadas na Lei nº 14.133/2021, são obrigações da FMPFM:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do equipamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.6 notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5.1.7 aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes em caso de inadimplemento.

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente vinculada por prevenção, conexão ou continência.

6.3 Cumprir com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/88, devendo a CONTRATADA apresentar declaração de cumprimento aos termos da Lei nº 9.854/99, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não é permitida a subcontratação pela contratada.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

9.1 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

9.1.1 Valor Global para contratação será de R\$ 58.900,00 (Cinquenta e oito mil e novecentos reais)

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

10.1 O custo estimado global da contratação é de **R\$ 58.900,00 (Cinquenta e oito mil e novecentos reais)**.

10.2 JUSTIFICATIVA PARA ACEITAÇÃO DE PREÇO SUPERIOR À MÉDIA

Como mencionado no Estudo Técnico foram localizadas duas empresas que oferecem as soluções que a FMPFM necessita, mas com valores ofertados muito distantes.

10.2.1 DA NÃO ACEITAÇÃO DA MENOR PROPOSTA

A empresa que ofertou menor valor tem seu foco na geolocalização, não atendendo dessa forma todas as necessidades da FMPFM. Sim, precisa-se da referencia de geolocalização, mas o curso de medicina (primeiro a utilizar o sistema) além da posição necessita também da inserção de documentos, atividades e checklists relacionados, funções essas não previstas ou se previstas em partes para concorrente de menor orçamento.

Desta forma, essa solução apresenta-se mais como georreferencia (posicionamento em tempo real) do que acadêmica com informações não apenas de onde se faz a atividade, mas qual atividade se faz, por quem faz e tempo de duração, sendo, portanto, mais voltada ao lado acadêmico.

Assim, opta-se pela solução que atenda em maior parte as necessidades imediatas da FMPFM, não considerando para essa disputa a solução Trecatto, apesar de apresentar o menor valor aquisitivo, mas não atendendo a demanda imediata da instituição.

10.2.2 DO AMPARO LEGAL PARA DE ACEITAÇÃO

Em aquisições realizadas pela Administração era, até então, comum a decisão ser baseada no critério de menor valor, buscando a economia momentânea do erário público. Ocorre que nem sempre essa economia imediata era compensatória nos médio e longo prazos devido a qualidade do material utilizado no item “mais barato”.

Com o advento da lei 14.133/2021 a Administração passou a considerar outros fatores na tomada de decisão como qualidade, técnica utilizada e economicidade a longo prazo.

Reza o Art. 5º da referida lei: “Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, **da eficiência**, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do **planejamento**, da transparência, **da eficácia**, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, **do julgamento objetivo**, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, **da economicidade** e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do

Direito Brasileiro)". (Grifo nosso)

No caso do objeto em questão a ser contratado pode-se observar ainda o art. 36:

"O julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta.

§ 1º O critério de julgamento de que trata o caput deste artigo será escolhido quando estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:

I - Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;

II - **Serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada** e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;

III - (...)

Assim, objetivando o alcance das prioridades do curso e da instituição, abre-se para que o critério de escolha possa estar fundamentado na técnica, qualidade e especialização.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2024 e o que couber no exercício de 2025, sendo efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico:

57	051905.1236420052.068.3.3.90.39.00	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
----	------------------------------------	--

Mogi Guaçu, 17 de outubro de 2024.



Dra. LUCIANE ELISABETE PEREIRA
Presidente do Conselho Administrativo da FEG
Portaria nº 28/2024

Ciente. De acordo com o Termo de Referência.